🔀 Secretaria de Estado da Segurança Pública





CPF: 09696851901

Nº Registro: 07094691298 que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Informe o código:

1E67

Caso tenha dificuldade com a imagem acima, clique aqui para gerar uma nova imagem.

Consultar

Limpar

Em: 06/11/2020 1

CONSULTA PONTUAÇÃO

do Condutor: 096.968.519-01 **Número CNH:** 07094691298 **Período:** 06/11/2015 a 06/11/2

ne do Condutor: LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

Placa	Órgão	Número Auto	Código Infração	Data Auto	Pontos	Situaçã
HX0391	8779	8779A70012	7455-0	20/11/2019	4-MÉDIA	ATIVO:
HX0391	8001	P050Q00096	6050-1	02/12/2019	7-GRAVISSIMA	ATIVOS

Salientamos que sempre que o condutor atingir 20(vinte) pontos ou mais em seu prontuário, num período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses estarão sujeitos a suspensão do direito de dirigir pelo período de 1 mês a 1 ano, ou 6 meses a 2 anos se reincidente, bem como ŕ realização do Curso de Reciclagem, de acordo com o Art. 261, § 1ş c/c 258, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, que versam:

Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1ş Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no art. 259.

Art. 268. O infrator será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:

(...)

II - quando suspenso do direito de dirigir;